

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

14 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.294/2015

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2015 (Comemorações do Dia do Funcionário Público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em transferir para o dia 03 de novembro de 2015, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de Novembro de 2015 (terça-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

Artigo 2º—Será mantido expediente normal em todas as repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2015.

Artigo 3º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod161322